

1060	3169/23	RA899465	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1061	3170/23	RA1166443	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1062	3171/23	RA1303232	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1063	3172/23	RA1246031	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1064	3173/23	RA1284588	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1065	3174/23	RA1329419	OFN 9500	ALEXANDRE TEIXEIRA FONTES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1066	3175/23	A516872746	JWC 4607	MARIO ERNESTO DE MELO MACHADO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1067	3176/23	A516364568	JWC 4607	MARIO ERNESTO DE MELO MACHADO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1068	3177/23	A510567909	JVJ 3217	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1069	3178/23	A510567910	JVJ 3217	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1070	3179/23	A522045826	OTA 2960	JOSE ADAILSON DO ROSARIO PEREIRA	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1071	3180/23	RA819207	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1072	3181/23	RA824215	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1073	3182/23	RV731311	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1074	3183/23	RV996880	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1075	3184/23	RV1010092	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1076	3185/23	RV1123585	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1077	3186/23	RA676723	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1078	3187/23	RA824133	HCG 1197	RAIMUNDO JALES RIBEIRO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1079	3188/23	A522045848	OTA 2960	JOSE ADAILSON DO ROSARIO PEREIRA	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade
1080	3189/23	A516549929	JWC 4607	MARIO ERNESTO DE MELO MACHADO	SeMOB/Belém	Não conhecido	Unanimidade

G-Pareceres de Consultas:

Nº	ASSUNTO	CONSULENTE	PARECERISTA
02/2023	Obrigatoriedade quanto ao auto de infração estar de acordo com a Portaria 354/2022 do SENATRAN, anexo III: bloco 1, campo 2	Sebastião Lucas Pessoa do Nascimento, Presidente da JARI/SEMU-TRAN/Capanema	Ilcilene Silva Oliveira. Cons. representante de Castanhal
Após a Parecerista analisar e fundamentar a Consulta nº 02/2023-CETTRAN, concluiu o Parecer: " ...a informação contida no anexo III, bloco 1, campo 2 da Portaria nº 354/2022 do SENATRAN, sim, é de cunho obrigatório mas não é passivo de análise para que haja consistência ou não de um auto de infração, pois se trata de informações de uso interno e exclusivo dos órgãos."			

Nº	ASSUNTO	CONSULENTE	PARECERISTA
03/2022	Legalidade quanto ao processo seletivo para categoria de Agente de trânsito atuar na operação e fiscalização de trânsito.	Rodrigo Rodrigues/Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga-DMTI	Dennis Lopes Serruya Cons. representante do DETRAN
Após o Parecerista analisar e fundamentar a Consulta nº 03/2022-CETTRAN, concluiu o Parecer: "Portanto, o nosso entendimento é o de que não é possível contratação de servidor temporário para suprir atividades permanentes com funções de poder de polícia e fiscalizatórias, como no caso dos agentes de trânsito, tendo em vista que desempenham funções tipicamente estatais, devendo ser realizadas por profissionais de carreira, devidamente aprovados em concurso público."			

PARTE – O QUE OCORRER
E como nada mais foi dito, a 2ª Reunião Ordinária de 2023 foi dada como encerrada.
Dennis Lopes Serruya
Presidente Substituto-CETTRAN/PA
Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda
Secretário Executivo – CETTRAN/PA